



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2422/2015.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ausência de pronunciamento das partes, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5317/2016.

Interessado: Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Administrativo. Direito de Certidão de férias não gozadas. Aplicação do art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal de 1988. Pedido de emissão. Possibilidade. Indicação das razões e fins do pedido inferidos dos autos do processo PGJ nº 687/2017. Existência. Exegese do art. 2º da Lei nº 9051/95. Pedido de retificação da forma de contagem do período aquisitivo de férias diversa da praticada. Impossibilidade. O período aquisitivo de férias se dá no início do exercício funcional, findando-se no transcurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados daquele termo. Pelo deferimento parcial, no sentido de que a retificação da certidão de férias limite-se à inclusão, para fins de cômputo, do tempo proporcional do terceiro (3º) período aquisitivo. Processo PGJ nº 687/2017. Pedido de pagamento rescisório de férias. Pelo deferimento da indenização de férias nos moldes praticados interna corporis, referente ao mesmo período aquisitivo a constar da certidão a ser ratificada. Sugere-se remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer".

Proc: 182/2017.

Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral, Diretor-Geral desta Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2017. Fase Externa. Primeira chamada para contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento de folha salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Licitação deserta. Ausência de interessados. Cumprimento dos atos por parte do pregoeiro observando-se o prazo de publicação, histórico e ata da sessão. Pelo deferimento. Necessidade de declaração de licitação deserta. Princípio da publicidade. Envio dos autos ao Pregoeiro e equipe de apoio para as providências cabíveis e ulterior envio à Diretoria Geral para análise da providências que o caso requer".

Proc: 517/2017.

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Evoluam os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, solicitando informação acerca do atendimento do limite da distância estabelecida no art. 3º, inciso III, do Ato Conjunto PGJ e CGMP nº 02/2011.

Proc: 687/2017.

Interessado: Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 5317/2016.

Proc: 984/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de empenho para aquisição de material gráfico, constante da Ata de Registro de Preços nº 26/2016 do Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2016, para atender à necessidade do setor de protocolo da Procuradoria Geral de Justiça. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 1612/2017.

Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de providências. Termo aditivo com escopo de incluir o subitem 2.3 da cláusula segunda, e inclusão/exclusão dos Anexos insertos no Contrato PGJ nº 23/2013, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT (9912329853/13). Nova política comercial da empresa contratada categorizando conjunto de benefícios, conforme nível de utilização dos serviços. Serviço contínuo. Possibilidade. Parecer técnico favorável. Interesse público, maior vantajosidade contratual à Administração Pública, e, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento”.

Proc: 1622/2017.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1862/2017.

Interessado: Maria Madalena Oliveira Simões Leão, Assessora de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Impossibilidade de realização da perícia médica oficial do Estado de Alagoas, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.409/2016. Afastamento inferior a 15 (quinze) dias. Possibilidade de deferimento com base nos exames laboratoriais e atestado médico apresentado pela requerente, conferindo interpretação conforme a Constituição (artigos 5º dos direitos fundamentais e 201, inciso I - “Cobertura dos eventos de doença” na parte que toca à Previdência Social) aos artigos 59 e 60, § 3º da Lei nº 8.213/91 (dispõe sobre os benefícios da Previdência Social), e, com base no princípio constitucional da igualdade, a partir da aplicação extensiva dos artigos 85, I e 87 da Lei nº 5247/1991. Pelo deferimento parcial”. Defiro a licença médica pelo prazo de 5 dias a partir de 12 de maio do corrente ano. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1895/2017.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público – ESMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de empenho para aquisição de material gráfico, constante da Ata de Registro de Preços nº 26/2016 do Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2016, para atender à necessidade da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas – ESMP. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2049/2017.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do envio do Ofício nº 620/2017 – GAB.PGJ.MPE/AL, permaneçam os autos sobrestados na Consultoria Jurídica.

Proc: 2065/2017.

Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2069/2017.

Interessado: Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2070/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Visita técnica em espaços culturais de referência do Ministério Público do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União. Atividade externa. Aplicação do art. 26, inciso III do ato normativo PGJ/AL nº 19/2012. Nada obsta, ressaltando que o objeto perseguido enseja o juízo discricionário da autoridade administrativa, cuja manifestação pressupõe análise razoável dos motivos aduzidos à luz do interesse público; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos à DP, para providências que o caso requer”. Cientifique-se o interessado. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2176/2017.

Interessado: Dogivaldo Mendonça de Castro Júnior, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença matrimônio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Impossibilidade de gozo no interregno regular. Necessidade de serviços. Trabalho em período integral. Ato PGJ/AL nº 13/2017. Correição institucional, realizada pelo CNMP. Gozo de licença em período subsequente ao da correção institucional. Possibilidade. Razoabilidade da medida. Ausência de prejuízo à Administração Pública. Aplicação subsidiária do art. 99, inciso III c/c art. 104, ambos da Lei Estadual nº 5247/91. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DP, para as providências cabíveis”.

Proc: 2237/2017.

Interessado: Emanuela Cristina Montoni da Silva, funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2257/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 2270/2017.

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2280/2017.

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2282/2017.

Interessado: Diretoria de Comunicação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2283/2017.

Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2290/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

PIC 7/2012-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 1104. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

Proc: 02.2017.00001360-6.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça dotadas de atribuições de defesa das fundações e entidades de interesse social. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001579-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Paripueira/AL.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, remeta-se à Secretaria do Conselho Superior.

Proc: 02.2017.00001601-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, SUBSTITUINDO O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU, NO DIA 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1789/2008.

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 59/2009.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc:236/2009.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 4, archive-se.

Proc: 2614/2009.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 308/2009.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 521/2009.

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 44, archive-se.

Proc: 711/2009.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público – ESMP.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2427/2009.

Interessado: Corregedoria Nacional/Conselho Superior do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2449/2009.

Interessado: Promotoria de Justiça de Boca da Mata.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 2614/2009.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 78/2017.

Interessado: Diretoria de Políticas Penitenciárias/Ministério da Justiça e Cidadania.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Em razão da informação de fl. 59, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 791/2017.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 30, archive-se.

Proc: 1118/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, archive-se.

Proc: 1967/2017.

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1988/2017.

Interessado: Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Archive-se.

Proc: 2084/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Convite.  
Despacho: Archive-se.

Proc: 2089/2017.

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2096/2017.

Interessado: Dra. Rita de Cássia Aguirre Steconci Silva, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2178/2017.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2201/2017.

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicação de férias.  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2210/2017.

Interessado: Dr. George Sarmento Lins Júnior, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2216/2017.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2219/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maragogi.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: Em face das providências adotadas no Proc. SAJMP nº 01.2016.00001628-7 na esfera da Promotoria de Justiça de Maragogi, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2220/2017.

Interessado: Phyllype Matheus Pereira Melo, Técnica do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de progressão funcional.  
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2254/2017.

Interessado: Dr. Lisael de Almeida, Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicação de exercício.  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2259/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicação de férias.  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2261/2017.

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2265/2017.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de maio de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 681, DE 31 DE MAIO DE 2017

#### COMISSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL ÀS VÍTIMAS DA ENCHENTE

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE constituir Comissão composta pelos Promotores de Justiça JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital e Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional, MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA, 26º Promotora de Justiça da Capital, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema e Coordenador do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas – GECOC, JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO, MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça de Cajueiro, MYRIÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, 15ª Promotora de Justiça da Capital, JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, Promotor de Justiça de Pilar, ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo e CARMEM SYLVIA NOGUEIRA SARMENTO, 4ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, além do Chefe da Assessoria Militar, 1º TEN PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a Coordenação do primeiro membro, promover as seguintes medidas:

- 1) definição da metodologia de atuação institucional dos órgãos de execução do Ministério Público sediados nas regiões afetadas pela enchente, viabilizando as medidas imprescindíveis, na esfera de suas atribuições legais, à minimização dos efeitos deletérios da catástrofe;
  - 2) promoção de medidas preventivas;
  - 3) identificação de possíveis omissões no dever de agir; e,
  - 4) implementação de mecanismos de fiscalização das verbas públicas destinadas ao atendimento das regiões atingidas.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 682, DE 31 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 1.143, de 3 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 683, DE 31 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 1.027, de 26 de agosto de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 684, DE 31 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO PANTALEÃO, 2ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/06/2017

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 02 de junho de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ;

Proc. PGJ n. 5168/2015.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Solicitação de providências no sentido de tornar as Promotorias de Justiça do Júri em Coletiva.

Proc. PGJ n. 2177/2017

Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada nos autos do Processo CGMP n. 10.2016.00000097-2.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 30 de maio de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000043-2

Interessado: Corregedoria- Geral do Ministério Público de Alagoas

Natureza: Pedido de Informações

EXTRATO DA DECISÃO: Apresentadas as Informações, contidas às fls.16 a 21, verificamos que os fatos narrados nos autos necessitam dilação probatória, motivo pelo qual determino a instauração de sindicância, através de Portaria, para apurar os fatos noticiados por hipotética violação ao artigo 72, inciso I da Lei Complementar nº15/96. Lavre-se a respectiva portaria de instauração de sindicância. Dê-se ciência aos Interessados. Maceió, 17 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2017.00000058-7

Interessado: Corregedoria- Geral do Ministério Público de Alagoas

Natureza: Sindicância

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a preliminar a arguida pela Defesa. No mérito, julgo improcedente o contido na Sindicância sob análise, determinando o arquivamento do feito, nos termos do estabelecido no artigo 63, caput, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, encaminhando-se orientações ao Promotor de Justiça. As orientações ao salientado Representante Ministerial, respeitada a independência funcional, consistem em: 1) solicitar, por escrito, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça, bem como aos órgãos da administração do Ministério Público do Estado de Alagoas, quando da ausência de estrutura na Promotoria de Justiça que for designado; 2) comunicar à CGMP/AL sobre as solicitações encaminhadas, por escrito, ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e aos órgãos da administração do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos casos de requerimentos por ausência de estrutura na Promotoria de Justiça onde exerça o seu mister; 3) prestar informações solicitadas pelos órgãos da instituição, em conformidade com o estabelecido no artigo 72, XI, da Lei Complementar nº15/96. Intime-se o Interessado. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 29 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2017.00000094-3  
Interessado: Corregedoria- Geral do Ministério Público de Alagoas  
Natureza: Pedido de Informações  
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, considerando que inexistem provas que apontem que o senhor Promotor de Justiça tenha cometido infração disciplinar, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Após, remeta-se cópia integral do presente feito à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme o estabelecido no §1º do artigo 78 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 26 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Corregedor-Geral

## Promotorias de Justiça

MP n.º 06.2017.00000184-3  
PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar n.º 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório de inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Matriz de Camaragibe, 30/05/2017

LUCAS S. J. CARNEIRO  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL N.º  
06.2017.00000186-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento Preparatório, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 2º, § 6º, da Resolução n.º 23/2.007 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, converte o procedimento já existente em INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar n.º 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do procedimento preparatório de inquérito civil já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 01/96 da PGJ,

III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Matriz de Camaragibe, 30/05/2017

LUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 007.2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n.º 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional n.º 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N.º 23/07:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n.º 007/2016, instaurado em face de notícia de que o Município da Barra de Santo Antônio/AL, através do então gestor municipal, José Rogério Cavalcante Farias, teria realizado pagamentos a empresas privadas (VAS Promoções e Eventos LTDA ME, Auto Posto Santa Fernanda e Licitar Assessorias e Serviços) sem o devido procedimento licitatório ou contratação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o procedimento preparatório de inquérito civil público n.º 007/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências:

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório n.º 007/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n.º 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a numeração 06.2017.00000600-5, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ n.º 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Notificar os investigados, para querendo, apresentar as informações que considerarem adequadas, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público ;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Maceió-AL, 15 de maio de 2017.

LIDIA MALTA PRATA LIMA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Fórum da Comarca de Rio Largo, Rua D. Judite Paiva, n.º 34, Centro, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000  
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Preparatório N.º 06.2017.00000497-3

Portaria N.º 0003/2017/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça Titular na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 27, inciso II, da Lei 8.625/93 e pelo art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 15/96 ( Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 caput, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225;

CONSIDERANDO a disciplina conferida pela lei da ação civil pública (Lei 7347/95), outorgando ao Ministério Público legitimidade para apurar a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a qualquer outro bem difuso ou coletivo (art. 1º, I e IV c/c art. 5º I);

CONSIDERANDO a demanda apresentada por Carlosman de Lucena Costa relatando o uso abusivo de aparelhos sonoros e gritaria advindos da igreja Pentecostal Assembleia de Deus que vem ocasionando importunação do sossego;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver ne-

cessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Expeça-se ofício à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo requisitando o resultado da perícia solicitada por meio ofício nº 88/2017. Remetendo-lhe cópia do referido ofício;
- Designo o dia 26/05/2017 às 10h para uma audiência extrajudicial entre o interessado e o pastor da igreja;
- Espeça-se notificação às partes, utilizando-se, quando possível, dos contatos por telefone ou endereço eletrônico;
- Providencie-se a publicação deste expediente, mediante afixação, por 10 (dez) dias desta Portaria no quadro de publicações desta Promotoria de Justiça;

Rio Largo/AL, 10 de maio de 2017.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura  
Promotor de Justiça

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**

**GRACILIANO ANO 29**  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
MACEIO - ALAGOAS - JUNHO DE 2017

**INSTANTE CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**  
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Oiticica  
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Léo  
Roberto Fernandes

A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual  
[www.imprensaoficial.com.br/loja](http://www.imprensaoficial.com.br/loja)

**GRACILIANO ANO**

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SEMPRE A FAVOR DO BEM COMUM

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS